



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCEIÇÃO DOS OUROS-MG

Rua Capitão Francisco de Oliveira Costa, 10 - Centro - CEP 37.548-000
Tel.: (35) 3653-1557 - E-mail: smeducacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria demandante:

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

Contratação de um Sistema de Ensino, que forneça material didático para alunos e professores da Educação Infantil/Ensino Fundamental I – anos iniciais, acompanhado de orientação para o uso do material e formação pedagógica continuada para professores e gestores, acesso a portal na internet com conteúdo adicional para alunos, professores e gestores.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

Tipo de licitação: Inexigibilidade Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 23, § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.

- 1) Exclusividade/Benefício ME – Micro Empresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006): Não aplicável
- 3) Condição de Serviço/Bem comum: Bem comum
- 4) Serviço contínuo: Não, visto que as apostilas serão compradas nesse ano de 2024.
- 5) Contato do responsável: Camila Daniela Campos, E-mail: smeducacao@conceicaodosouros.mg.gov.br, Telefone: 3653 1557

2. JUSTIFICATIVA

O município participa do PNLD, porém encontra-se dificuldade no saldo de livros recebidos anualmente, visto que a listagem dos alunos é retirada do censo escolar do ano anterior. Raramente recebemos o número de livros suficientes para todos os alunos de cada série/ano. O município tem acesso a reserva técnica no PNLD, que corresponde a três por cento de cada volume escolhido pelo município, que não é suficiente. Os livros didáticos são excelentes ferramentas para o professor regente. O livro didático nunca deixou e nem deixará de ser utilizado pelos estudantes, as atividades são de acordo com a BNCC e o professor regente tem condições de trabalhar concomitantemente a apostila e o livro.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO COMO UM TODO, QUANTITATIVOS E VALOR



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCEIÇÃO DOS OUROS-MG

Rua Capitão Francisco de Oliveira Costa, 10 - Centro - CEP 37.548-000
Tel.: (35) 3653-1557 - E-mail: smeducacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



SEGMENTO	QTDE. DE ALUNOS	PERIODICIDADE REMESSA	QTDE. LIVROS/ANO	VALOR UNITÁRIO POR ALUNO POR BIMESTRE	VALOR UNITÁRIO ALUNO/ANO	VALOR TOTAL
Ed. Inf. – 2 anos	165	Bimestral	660	R\$ 104,25	R\$ 417,00	R\$ 68.805,00
Ed. Inf. – 3 anos	165	Bimestral	660	R\$ 104,25	R\$ 417,00	R\$ 68.805,00
Ed. Inf. – 4 anos	198	Bimestral	792	R\$ 104,25	R\$ 417,00	R\$ 82.566,00
Ed. Inf. – 5 anos	198	Bimestral	792	R\$ 104,25	R\$ 417,00	R\$ 82.566,00
Ens. Fundamental 1ª ano	165	Bimestral	660	R\$ 104,25	R\$ 417,00	R\$ 68.805,00
Ens. Fundamental 2ª ano	148	Bimestral	592	R\$ 104,25	R\$ 417,00	R\$ 61.716,00
Ens. Fundamental 3ª ano	132	Bimestral	528	R\$ 104,25	R\$ 417,00	R\$ 55.044,00
Ens. Fundamental 4ª ano	143	Bimestral	572	R\$ 104,25	R\$ 417,00	R\$ 59.631,00
Ens. Fundamental 5ª ano	165	Bimestral	660	R\$ 104,25	R\$ 417,00	R\$ 68.805,00
TOTAIS	1479	-	5916	-	-	R\$ 616.743,00

NF 113877 – 18/09/2023	NF 112778 – 25/07/2023	NF 112779 – 25/07/2023
*110,00 (cento e dez reais)	*120,00 (cento e vinte reais)	*240,00 (duzentos e quarenta reais)

*Valor unitário da Apostila

4. HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 A habilitação fiscal, social e trabalhista da empresa contratada, deverá ser aferida na forma do Art. 68 da Lei Federal 14.133/2021, mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.1.1. Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2. Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.3. Comprovação de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.4. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.1.5. Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCEIÇÃO DOS OUROS-MG

Rua Capitão Francisco de Oliveira Costa, 10 - Centro - CEP 37.548-000
Tel.: (35) 3653-1557 - E-mail: smeducacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



4.1.6. Apresentação de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.2. A habilitação econômico-financeira da empresa contratada, deverá ser aferida, mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.2.1. Apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4.2.2. Carta de Exclusividade

5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

NÃO SE APLICA

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Secretaria de Educação

Rua Capitão Francisco de Oliveira, 10 Centro, CEP 37.548-000

Conceição dos Ouros - MG

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

7.1. Substituir o produto caso venha defeituoso, em até 3 dias

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

8.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato.

a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCEIÇÃO DOS OUROS-MG

Rua Capitão Francisco de Oliveira Costa, 10 - Centro - CEP 37.548-000
Tel.: (35) 3653-1557 - E-mail: seducacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

j) A empresa deverá executar o serviço/fornecimento de acordo com proposta apresentada.

k) Sendo que no valor, estão inclusos todos os materiais a serem oferecidos aos alunos, professores, assim como todos os serviços de assessoria e os materiais complementares para alunos e professores

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato.

a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

j) A empresa deverá executar o serviço/fornecimento de acordo com proposta apresentada.

k) Sendo que no valor, estão inclusos todos os materiais a serem oferecidos aos alunos, professores, assim como todos os serviços de assessoria e os materiais complementares para alunos e professores



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCEIÇÃO DOS OUROS-MG

Rua Capitão Francisco de Oliveira Costa, 10 - Centro - CEP 37.548-000
Tel.: (35) 3653-1557 - E-mail: smeducacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação

Ensino Fundamental

02.005.000.12.361.2.224.3.3.90.32.00 Ficha 78

Ensino Infantil

02.005.000.12.365.2.225.3.3.90.32.00 Ficha 120

10.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

10.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 616.743,00 (seiscentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e três reais), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município, sendo:

SEGMENTO	QTDE. DE ALUNOS	PERIODICIDADE REMESSA	QTDE. LIVROS/ANO	VALOR UNITÁRIO POR ALUNO POR BIMESTRE	VALOR UNITÁRIO ALUNO/ANO	VALOR TOTAL
Ed. Inf. – 2 anos	165	Bimestral	660	R\$ 104,25	R\$ 417,00	R\$ 68.805,00
Ed. Inf. – 3 anos	165	Bimestral	660	R\$ 104,25	R\$ 417,00	R\$ 68.805,00
Ed. Inf. – 4 anos	198	Bimestral	792	R\$ 104,25	R\$ 417,00	R\$ 82.566,00
Ed. Inf. – 5 anos	198	Bimestral	792	R\$ 104,25	R\$ 417,00	R\$ 82.566,00
Ens. Fundamental 1º ano	165	Bimestral	660	R\$ 104,25	R\$ 417,00	R\$ 68.805,00
Ens. Fundamental 2º ano	148	Bimestral	592	R\$ 104,25	R\$ 417,00	R\$ 61.716,00
Ens. Fundamental 3º ano	132	Bimestral	528	R\$ 104,25	R\$ 417,00	R\$ 55.044,00
Ens. Fundamental 4º ano	143	Bimestral	572	R\$ 104,25	R\$ 417,00	R\$ 59.631,00
Ens. Fundamental 5º ano	165	Bimestral	660	R\$ 104,25	R\$ 417,00	R\$ 68.805,00
TOTAIS	1479	-	5916	-	-	R\$ 616.743,00

10.1 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

NÃO SE APLICA

11. FISCALIZAÇÃO

Responsável pela Fiscalização: Secretária de Educação – Camila Daniela Campos, Matrícula 2824



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCEIÇÃO DOS OUROS-MG

Rua Capitão Francisco de Oliveira Costa, 10 - Centro - CEP 37.548-000
Tel.: (35) 3653-1557 - E-mail: smeducacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Vigência: 12 (doze) meses após a assinatura do Contrato

13. GARANTIA CONTRATUAL

NÃO SE APLICA

14. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

NÃO SE APLICA

15. SANÇÕES

15.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCEIÇÃO DOS OUROS-MG

Rua Capitão Francisco de Oliveira Costa, 10 - Centro - CEP 37.548-000
Tel.: (35) 3653-1557 - E-mail: smeducacao@conceicaodosouros.mg.gov.br



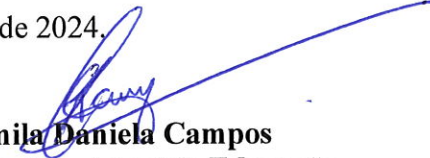
15.2 NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS (ART. 156, §1º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- f) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- g) A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- h) O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- i) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21

17. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à ONTRATAÇÃO DE UM SISTEMA DE ENSINO, QUE FORNEÇA MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDAMENTAL I - ANOS INICIAIS, para constar como anexo ao edital.

Conceição dos Ouros – MG, 02 de janeiro de 2024.


Camila Daniela Campos
Secretária Municipal de Educação